



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB  
**APROVADO**  
Em 07 de março de 2021  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

1º/2º Secretário

**AUTORA: VEREADORA CINALVA LEITE DE SOUZA LIMA**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORES "ISHIHARA", VISANDO O DIAGNÓSTICO DO DALTONISMO NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - A Administração Municipal assegurará aos alunos da Rede Municipal de Ensino a realização anual do teste de cores "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

**Parágrafo único.** Os casos em que for diagnosticado o daltonismo deverão ser encaminhados para o tratamento adequado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Juru-PB, em 21 de fevereiro de 2022

  
CINALVA LEITE DE SOUZA LIMA  
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURU**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**JUSTIFICATIVA**

De forma simplificada, o daltonismo pode ser definido como a dificuldade na percepção de cores e afeta milhares de pessoas no mundo.

O teste de cores "Ishihara" é um método utilizado para identificação do daltonismo. O teste consiste na apresentação de alguns cartões coloridos ao indivíduo. Eles possuem vários círculos com cores ligeiramente diferentes e alguns números no centro dos círculos que apenas o indivíduo com visão normal consegue ver.

De acordo com os especialistas não há cura para o daltonismo e o daltónico precisará aprender a conviver com essa deficiência visual. Contudo, muitas pessoas só descobrem que possuem algum grau de daltonismo somente na idade adulta, como por exemplo quando está realizando testes para ser motorista de veículos.

Portanto, é de suma importância que o teste de cores "Ishihara" seja realizado nas crianças da Rede Municipal de Ensino. E para tanto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

  
**CINALVA LEITE DE SOUZA LIMA**  
Vereadora

**RECEBIDO**  
Em 21/02/2022  
Câmara Municipal de Juru